



Argentina

Notícias

Fora de controlo, bases de dados com informação pessoal dos argentinos

Um fabricante de alimentos acaba de lançar uma campanha promocional em que os seus clientes podem ganhar electrodomésticos para renovar a sua cozinha. Segundo a publicidade, é necessário visitar uma página da Internet e inserir nela o número de lote do produto adquirido. Porém, ao aceder à referida página Web, o primeiro dado que se solicita não é o número do lote, mas sim outro bem mais sensível: o número do DNI (documento nacional de identidade). A seguir é solicitada mais informação ao utilizador: o seu nome e apelido, endereço de correio electrónico, telefone, localidade e província. Depois de inserir todos estes dados, o utilizador deve finalmente inserir o número do lote. Há cada vez mais empresas a recorrer a este tipo de estratégias —que são legais na Argentina— para formar bases de dados com informação sobre os seus clientes.

Ora, a lei obriga qualquer empresa, banco, associação, fundação ou profissional que possua um banco ou base de dados a proceder ao seu registo na Direcção Nacional de Protecção de Dados Pessoais, dependente do Ministério da Justiça. No entanto, enquanto uns calculam que se encontram registadas perto de 60 mil bases de dados na referida autoridade argentina, outros assinalam que este número é muito inferior ao número total de bases de dados realmente existentes. Em comparação, a autoridade de protecção de dados de Espanha tem registadas 1 milhão e 600 mil bases de dados.

Fonte: Clarín, 16-Mar-2010

O Governo recusa revelar informação pública argumentando que se trata de dados pessoais

A Associação Civil pela Igualdade e pela Justiça (ACIJ) denunciou que o chefe de Gabinete lhe negou o acesso a informação pública para conhecer dados sobre a concessão de subsídios do Estado nacional, com o argumento de que se tratava de "informação sensível".

A resposta ao seu pedido indicava que "a informação solicitada contém dados pessoais que se encontram protegidos pela lei 25.326 de protecção de dados pessoais, que só podem ser cedidos para o cumprimento dos fins directamente relacionados com o interesse legítimo do cedente e do cessionário, com o consentimento prévio do titular dos dados".

Fonte: La Nación, 24-Abr-2010



Espanha

Notícias

No dia 14 de Janeiro de 2010 assinalaram-se os 10 anos da entrada em vigor da Lei Orgânica de Protecção de Dados

Decorreram 10 anos desde a entrada em vigor da Lei Orgânica de Protecção de Dados de Carácter Pessoal (LOPD), que nasceu com o objectivo de fazer face aos riscos que a recolha, tratamento e utilização de dados pessoais podem representar para os direitos de cada pessoa, e para garantir e proteger os direitos dos cidadãos.

A actual [Lei Orgânica 15/1999, de 13 de Dezembro, sobre a Protecção de Dados de Carácter Pessoal](#) adaptou o regulamento ao disposto na Directiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas físicas no que se refere ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, derogando por sua vez a Lei Orgânica 5/1992, de 29 de

Outubro, sobre a Regulação do Tratamento Automatizado de Dados de Carácter Pessoal (LORTAD), até então vigente.

Fonte: Agência Espanhola de Protecção de Dados, 13-Jan-2010

A AEPD alerta os poderes públicos, as redes sociais e os pais para a necessidade de redobrar esforços face aos riscos que os menores enfrentam na utilização da Internet

A propósito do “Dia Internacional da Internet Segura”, a AEPD lembra a necessidade de um compromisso por parte das autoridades educativas, para que os programas escolares incluam formação básica sobre os riscos das novas tecnologias. A AEPD destaca ainda que a implantação de sistemas de verificação da idade continua a ser um assunto pendente para a maior parte das redes sociais, que mantêm milhares de perfis de menores de 14 anos. A AEPD adicionou um [link na sua página Web](#) com conteúdos de divulgação sobre menores, como guias, recomendações, estudos, vídeos e outros textos e páginas de interesse.

Fonte: Agência Espanhola de Protecção de Dados, 09-Fev-2010

O FBI admite que, devido a um erro humano, utilizou traços da fotografia de um deputado espanhol para compor um 'retrato robô' de um terrorista

O FBI confirmou que o seu retrato robô de Osama Bin Laden se baseia numa imagem facial de um ex-líder e actual deputado da Esquerda Unida. O retrato robô esteve disponível durante horas —sendo depois retirado— na página oficial do programa 'Rewards for Justice', iniciativa criada em 1984 pelo gabinete de Segurança Diplomática do Departamento de Estado dos EUA para conseguir pistas que possam levar à captura de terroristas.

Fonte: El Mundo, 16-Jan-2010

Denunciam o Colégio de Registadores por facilitar dados pessoais a terceiros

A Associação para a Defesa dos Utilizadores de Registos Públicos denunciou o Colégio de Registadores espanhol perante a Agência Espanhola de Protecção de Dados, por este facilitar dados pessoais a terceiros através da Internet.

A associação acusa os registadores de emitir notas informativas com dados pessoais de cidadãos (incluindo, entre outros, o seu DNI/documento nacional de identidade, endereço, estado civil, regime económico matrimonial, património, hipotecas e, inclusivamente, dívidas contraídas) sem que o justifiquem quaisquer interesses legítimos e sem o consentimento dos titulares dos mesmos, para fins não previstos em qualquer norma, o que atenta contra o exercício de direitos fundamentais, como o da autodeterminação informativa e o da intimidade pessoal.

Fonte: Agência Europa Press, 22-Mar-2010

A Universidade de Granada reuniu mais de 50 autoridades de protecção de dados e especialistas internacionais para analisar o impacto das novas tecnologias na privacidade

No encontro, organizado pela AEPD e que decorreu durante os dias 15 e 16 de Abril, participaram autoridades de protecção de dados de diversos países e instituições como a OCDE, o Supervisor Europeu de Protecção de Dados, a Comissão Federal de Comércio (FTC) dos EUA, a Agência de Segurança da Informação da Coreia e a Comissão Europeia. Este encontro teve por objectivo abordar a incidência, no âmbito da protecção de dados pessoais e da privacidade, de alguns dos desenvolvimentos tecnológicos actuais que mais impacto podem ter na privacidade, com vista a harmonizar os critérios de autoridades e de especialistas.

Fonte: Agência Espanhola de Protecção de Dados, 14-Abr-2010

Autoridades de protecção de dados enviam queixa à Google

Os titulares de dez agências de protecção de dados enviaram uma carta para o responsável máximo da empresa, pedindo que a Google respeite as normas de privacidade ao lançar novos produtos. Na missiva, os signatários expressam a sua "profunda inquietação" pelos "problemas suscitados pelo recente lançamento" da sua rede social Google Buzz, "sem as adequadas garantias para a privacidade dos utilizadores".

O grupo de autoridades de protecção de dados que assina o texto inclui Peter Schaar (Alemanha), Jennifer Stoddart (Canadá), Artemi Rallo Lombarte (Espanha), Alex Türk (França), Billy Hawkes (Irlanda), Yoram Hacoheh (Israel), Francesco Pizzetti (Itália), Marie Shroff (Nova Zelândia), Jacob Kohnstamm (Países Baixos) e Christopher Graham (Reino Unido).

Fonte: El País, 20-Abr-2010

México

Desenvolvimento normativo e jurisprudencial

Congresso da União aprova Lei Federal de Protecção de Dados Pessoais na Posse de Particulares e reformas à LFTAIPG

Depois da sua aprovação na Honorável Câmara de Deputados em meados de Abril de 2010, o Senado da República emitiu [um parecer](#) através do qual aprovou, em 27 de Abril de 2010, a Lei Federal de Protecção de Dados Pessoais na Posse de Particulares. A sua finalidade é regular o tratamento de dados pessoais na posse de particulares para que este seja legítimo, controlado e informado, com o propósito de garantir a privacidade e o direito à autodeterminação informativa das pessoas. A Lei designa o IFAI como o órgão garante do direito à protecção de dados pessoais no sector privado.

De igual modo, entre as reformas à Lei Federal de Transparência e de Acesso à Informação Pública Governamental, destacam-se a ampliação de faculdades e a alteração do nome do IFAI —para Instituto Federal de Acesso à Informação e Dados Pessoais—, bem como o seguinte comentário à definição de dados pessoais: "qualquer informação que diga respeito a uma pessoa física identificada ou identificável". Este parecer foi aprovado por unanimidade e remetido ao Executivo Federal para a sua publicação.

Fonte: Instituto Federal de Acesso à Informação Pública, 28-Abr-2010

Notícias

Legisladores e especialistas consideram o IFAI como o órgão idóneo para proteger os dados pessoais

No âmbito da comemoração do Dia Internacional da Protecção de Dados Pessoais, a Comissão de Governo da Honorável Câmara de Deputados, o Instituto Federal de Acesso à Informação Pública (IFAI) e o Instituto Tecnológico Autónomo do México (ITAM) realizaram um seminário subordinado ao tema "*Desafios e perspectivas legais em matéria de protecção de dados*". Durante o evento, especialistas, académicos e legisladores concordaram —com nuances— que o IFAI possui a natureza, a experiência e o prestígio para ser o órgão garante da protecção dos dados pessoais na posse de particulares, salientando ser indispensável a simetria nesta matéria entre os sectores público e privado.

Fonte: Instituto Federal de Acesso à Informação Pública, 28-Jan-2010

O IFAI considera urgente a adopção de medidas que favoreçam a navegação segura das crianças nas redes sociais da Internet

O IFAI considera urgente a adopção e a implementação de medidas e de acções que permitam reduzir os danos provocados nas crianças e nos jovens utilizadores da Internet, como as assinaladas no Memorando de Montevideo. Perante representantes de organizações da sociedade civil do México, e de especialistas na

matéria provenientes da Argentina, Costa Rica, Peru, Venezuela e Suécia, o IFAI reafirmou o seu compromisso de avançar no sentido da rápida aprovação de uma lei que proteja os dados pessoais, tanto na posse de organismos da administração pública, como de particulares.

Fonte: Instituto Federal de Acesso à Informação Pública, 09-Fev-2010

OCDE: Incerteza do investimento estrangeiro devido à ausência de uma lei de protecção de dados

Na sua qualidade de órgão garante da protecção de dados pessoais no México, o IFAI participou na reunião da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE), que decorreu entre os dias 8 e 11 de Março, apresentando um conjunto de propostas e de consultas com o fim de enriquecer o projecto de lei sobre a protecção de dados pessoais elaborado pelas comissões da Honrável Câmara de Deputados.

O argumento da OCDE foi contundente: a falta de uma lei de protecção da informação é um factor que transmite incerteza aos investidores estrangeiros, com o consequente impacto negativo na competitividade dos países. Dos 30 Estados-membros da OCDE, 28 contam com uma legislação especializada em matéria de protecção de dados, enquanto que apenas a Turquia e o México carecem de qualquer agência de protecção.

Fonte: Instituto Federal de Acesso à Informação Pública, 08-Mar-2010

Dados pessoais de cidadãos mexicanos, vendidos pela melhor oferta

Por 12 mil dólares (aproximadamente 153 mil pesos), qualquer interessado pode adquirir no bairro de Tepito um pacote com informação que inclui desde o padrão eleitoral de todo o país, o registo de todos os veículos (comerciais, de luxo, de transporte público e de colecção), até à população prisional e aos registos de todos os polícias com fotografia, número de placa e local onde prestam serviço.

A base de dados comercializada contém informação actualizada em 2009, segundo pôde comprovar este jornal. Consta de três memórias externas, cada uma com 160 GB (gigabytes), que se vende tanto a grupos ligados ao crime organizado como a agentes da polícia que a utilizam para trabalhar, uma vez que as suas corporações não dispõem dessa disponibilidade de dados fidedignos.

Fonte: El Universal, 19-Abr-2010

O Senado aprova a alteração do nome e outras reformas à LFTAIPG

No passado dia 28 de Abril de 2010, o Senado da República aprovou [um parecer](#) através do qual propõe modificar a denominação da Lei Federal de Transparência e Acesso à Informação Pública Governamental, que passará a denominar-se Lei Federal de Acesso à Informação e Protecção de Dados Pessoais. Com as reformas propostas, ficariam estabelecidos de forma clara o direito de acesso à informação e o da protecção de dados de carácter pessoal, ampliando-se as facultades do Instituto em ambas as matérias. Este parecer deve ainda ser aprovado pela Honrável Câmara de Deputados, o que deverá suceder até Setembro de 2010.

Fonte: Instituto Federal de Acesso à Informação Pública, 29-Abr-2010

Peru

Desenvolvimento
normativo e
jurisprudencial

Parlamento aprova proposta sobre a utilização de pulseiras electrónicas no âmbito penitenciário

O congresso peruano aprovou a utilização de pulseiras electrónicas para fazer face ao excesso de

população prisional. Não obstante, ficaram pendentes temas como a privacidade e a protecção de dados vinculados à vigilância dos condenados. O sistema de vigilância electrónica aplicar-se-á a processados e a condenados com penas não superiores a seis anos.

Fonte: Iriarte & Asociados, 06-Jan-2010

Aprovada no Peru a vigilância electrónica pessoal

No dia 19 de Janeiro de 2010 procedeu-se à publicação no jornal oficial da Lei Nº 29299, que estabelece a vigilância electrónica pessoal mediante um novo mecanismo de controlo de monitorização dos processados e dos condenados, tendo o domicílio ou outro local assinalado pelo beneficiado como ponto de referência do raio de acção e de deslocação.

Fonte: Iriarte & Asociados, 07-Fev-2010

Envio de informação de trabalhadores para a SERVIR

A Resolução da Presidência Executiva Nº 23-2010-SERVIR estabelece que os Chefes dos Gabinetes de Recursos Humanos ou similares são responsáveis por remeter e actualizar a informação requerida às pessoas que prestam serviços ao Estado, independentemente do regime laboral, à Autoridade Nacional do Serviço Civil (SERVIR). Foi também aprovado o formato electrónico pelo qual se deverá remeter a informação mediante correio electrónico para a SERVIR.

O artigo 8º da norma estabelece que a finalidade do uso da informação enviada apenas se deve limitar às funções inerentes da SERVIR. Qualquer cidadão poderá aceder a esta informação, sempre que a informação referida aos dados pessoais não invada a privacidade do titular dos dados (numero 5, artigo 17º, T.U.O. da Lei de Transparência).

Fonte: Iriarte & Asociados, 15-Abr-2010

Notícias

O Executivo apresenta um projecto de lei relativo aos dados sobre a situação de crédito ou solvência patrimonial

O projecto, apresentado no dia 18 de Outubro de 2009, inclui a obrigação do titular dos ficheiros da informação creditícia comunicar por escrito ao titular da informação qualquer anotação que ocorra e que afecte o seu historial creditício. De igual modo, prevê-se o direito do titular da informação receber de forma gratuita um relatório escrito com a informação sobre o seu historial de crédito.

Fonte: Centro de Estudos da Sociedade e Tecnologias da Informação, 09-Mar-2010

Grupo parlamentar apresenta projecto de lei 3580/2009-CR sobre dados de saúde: historial clínico

O projecto estabelece a obrigação de entregar uma cópia do historial clínico a favor do paciente, e inclui também disposições aplicáveis às empresas que oferecem seguros de saúde. No entanto, não prevê quaisquer limitações relativamente à entrega de dados de saúde a favor das empresas de seguros, o que viola o direito do paciente à reserva da informação relacionada com o acto médico e o seu historial clínico, sem que exista uma disposição legal que reconheça este direito. Apresentado no dia 21 de Outubro de 2009.

Fonte: Centro de Estudos da Sociedade e Tecnologias da Informação, 09-Mar-2010

CRÉDITOS